DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Segunda-Feira, 23 de Agosto de 2021 - Edição nº 674

SUMÁRIO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021.

- TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021.

- TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021.

- TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021.

- TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021.

- TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021.

- TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021.

- ATA, ATO FORMAL, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 022/2021.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021.

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021.

- PORTARIA SMEC Nº 04/2021: "Institui e nomeia a Comissão de Articulação e Mobilização - Pró-Conselhos Escolares para o Mandato 2021-2023, na Rede Municipal de Ensino de Encruzilhada - Bahia."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: F8314CFFBC-8C37C0A385-CB4DA71147-D883842D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

O Prefeito Municipal, Senhor Wekisley Teixeira Silva, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais), tendo como objeto a locação de Imóvel Rua Principal, nº 17 - Distrito de Vila do Café - Encruzilhada - Bahia de propriedade da Sr.ª. ALEXANDRA VARGES DE ANDRADE, RG nº 10107259 71 SSP/BA e CPF nº 057.476.806-84, **funcionamento da Subprefeitura - Distrito Vila do Café** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

ENCRUZILHADA - BA, 13 de julho de 2021.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO EM MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

O Prefeito Municipal, Senhor Wekisley Teixeira Silva, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais), tendo como objeto a locação de Imóvel Rua Principal, nº 17 - Distrito de Vila do Café - Encruzilhada - Bahia de propriedade da Srª. ALEXANDRA VARGES DE ANDRADE, RG nº 10107259 71 SSP/BA e CPF nº 057.476.806-84, **funcionamento da Subprefeitura - Distrito Vila do Café** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

ENCRUZILHADA - BA, 13 de julho de 2021

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
CONTRATO Nº 022/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: ALEXANDRA VARGES DE ANDRADE
CPF nº 057.476.806-84
OBJETO: locação de Imóvel na Rua Principal, nº 17 - Distrito de Vila do Café - Encruzilhada - Bahia, para funcionamento da Subprefeitura - Distrito Vila do Café
DOTAÇÃO:
Entidade:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj/Ativ
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

339036:0114.014-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

VALOR TOTAL: R$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais)
VIGENCIA: 06 (seis) meses
ASSINATURA: 13 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021

O Prefeito Municipal, Senhor Wekisley Teixeira Silva, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), tendo como objeto a locação de Imóvel Rua Otelino Francisco de Almeida - s/n - Distrito Vila do Café - Encruzilhada - Bahia de propriedade da Sr.ª. JOELITA ALVES FRANCA NOGUEIRA, RG nº 09882364 78 SSP/BA e CPF nº 000.262.215-78, **funcionamento do CRAS - Vila do Café** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

ENCRUZILHADA - BA, 13 de julho de 2021.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO EM MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021

O Prefeito Municipal, Senhor Wekisley Teixeira Silva, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), tendo como objeto a locação de Imóvel Rua Otelino Francisco de Almeida - s/n - Distrito Vila do Café - Encruzilhada - Bahia de propriedade da Sr.ª. JOELITA ALVES FRANCA NOGUEIRA, RG nº 09882364 78 SSP/BA e CPF nº 000.262.215-78, **funcionamento do CRAS - Vila do Café** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

ENCRUZILHADA - BA, 13 de julho de 2021.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
CONTRATO Nº 020/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: JOELITA ALVES FRANCA NOGUEIRA
CPF nº 000.262.215-78
OBJETO: locação de Imóvel na Rua Otelino Francisco de Almeida - s/n - Distrito Vila do Café - Encruzilhada - Bahia, para funcionamento do CRAS - Vila do Café
DOTAÇÃO:
Entidade:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:
70001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj/Ativ
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2070 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PBV (SCFV) E PBF (AÇÕES CRAS)

339036:0114.014-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
VIGENCIA: 06 (seis) meses
ASSINATURA: 13 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

O Prefeito Municipal, Senhor Wekisley Teixeira Silva, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 9.000,00(nove mil reais), tendo como objeto a locação de Imóvel Rua São José - s/n - Baixinha - Encruzilhada - Bahia de propriedade da Sr.ª. LUCIANA ALVES ROCHA SANTOS, RG nº 05.243.370-63 SSP/BA e CPF nº 884.381.985-20, **funcionamento do CRAS - Sede** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

ENCRUZILHADA - BA, 13 de julho de 2021.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO EM MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

O Prefeito Municipal, Senhor Wekisley Teixeira Silva, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 9.000,00(nove mil reais), tendo como objeto a locação de Imóvel Rua São José - s/n - Baixinha - Encruzilhada - Bahia de propriedade da Sr.ª. LUCIANA ALVES ROCHA SANTOS, RG nº 05.243.370-63 SSP/BA e CPF nº 884.381.985-20, **funcionamento do CRAS - Sede** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

ENCRUZILHADA - BA, 13 de julho de 2021.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
CONTRATO Nº 024/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: LUCIANA ALVES ROCHA SANTOS
CPF nº 884.381.985-20
OBJETO: locação de Imóvel na Rua São José - s/n - Baixinha - Encruzilhada - Bahia, para funcionamento do CRAS - Sede
DOTAÇÃO:
Entidade:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:
70001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj/Ativ
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2070 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PBV (SCFV) E PBF (AÇÕES CRAS)

339036:0114.014-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

VALOR TOTAL: R$ 9.000,00(nove mil reais)
VIGENCIA: 06 (seis) meses
ASSINATURA: 13 de julho de 2021

PUBLICAÇÃO EM MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021

O Prefeito Municipal, Senhor Wekisley Teixeira Silva, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo como objeto a locação de Imóvel situado na Rua Lafaiete Andrade, 18, Centro - Encruzilhada - Bahia de propriedade do Sr ANDRÉ MESSIAS FERREIRA BRITO,RG nº 1003394760 e CPF nº 024.416.925-00, para **funcionamento do CAPS - Sede** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

ENCRUZILHADA - BA, 13 de julho de 2021.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021
CONTRATO Nº 025/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: ANDRÉ MESSIAS FERREIRA BRITO
CPF nº 024.416.925-00
OBJETO: Locação de Imóvel na Rua Lafaiete Andrade, 18, Centro, Encruzilhada - Bahia, para funcionamento do CAPS
DOTAÇÃO:
Entidade:
Entidade:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:
60001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2141 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOSCIAL - CAPS
339036:0114.014-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGENCIA: 06 (seis) meses
ASSINATURA: 13 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

O Prefeito Municipal, Senhor Wekisley Teixeira Silva, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 9.600,00 (seis mil reais), tendo como objeto a locação de Imóvel situado na Avenida Vila Bahia, 425 – Povoado Vila Bahia, Encruzilhada - BA de propriedade do Sr ED CASSIO ALVES AMARAL, RG nº 04.743.581-00 e CPF nº 786.839.045-04, para **funcionamento do CRAS** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

ENCRUZILHADA - BA, 13 de julho de 2021.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO EM MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

O Prefeito Municipal, Senhor Wekisley Teixeira Silva, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 9.000,00(nove mil reais), tendo como objeto a locação de Imóvel Rua dos Guarinos - s/n - Centro - Encruzilhada - Bahia de propriedade da Sr.ª. AFONSO NUNES, RG nº 08.234.180-06 SSP/BA e CPF nº 002.070.775-41, **funcionamento do BOLSA FAMÍLIA - Sede** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

ENCRUZILHADA - BA, 13 de julho de 2021.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
CONTRATO Nº 027/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: AFONSO NUNES
CPF nº 002.070.775-41
OBJETO: locação de Imóvel na Rua dos Guarinos - s/n - Centro - Encruzilhada - Bahia, para funcionamento do BOLSA FAMÍLIA - Sede
DOTAÇÃO:
Entidade:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:
70001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj/Ativ
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2070 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PBV (SCFV) E PBF (AÇÕES BOLSA FAMÍLIA)

339036:0114.014-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

VALOR TOTAL: R$ 9.000,00(nove mil reais)
VIGENCIA: 06 (seis) meses
ASSINATURA: 13 de julho de 2021

PUBLICAÇÃO EM MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021

O Prefeito Municipal, Senhor Wekisley Teixeira Silva, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 6.000,00(seis mil reais), tendo como objeto a locação de Imóvel Rua Amâncio Alves - s/n - Baixinha - Encruzilhada - Bahia de propriedade da Sr.ª. MARIA NÍSIA VIANA CORDEIRO MEIRA, RG nº 32.593.38-47 SSP/BA e CPF nº 318.611.725-91, **funcionamento do CIRETRAN - Sede** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

ENCRUZILHADA - BA, 13 de julho de 2021.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
CONTRATO Nº 028/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: MARIA NÍSIA VIANA CORDEIRO MEIRA
CPF nº 318.611.725-91
OBJETO: locação de Imóvel na Rua Amâncio Alves - s/n - Baixinha - Encruzilhada - Bahia, para funcionamento do CIRETRAN - Sede
DOTAÇÃO:
Entidade:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:
70001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj/Ativ
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2070 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PBV (SCFV) E PBF (AÇÕES CIRETRAN)

339036:0114.014-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00(seis mil reais)
VIGENCIA: 06 (seis) meses
ASSINATURA: 13 de julho de 2021

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, S.r., Orlandino Santos Silva, a Sr. Cleunice Silva Santos - membro e a Sra. Kascia Machado Santos Silva – membro, conforme Decreto Municipal nº 018/2019 de 19 de janeiro de 2021, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de transporte, e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Wekisley Teixeira Silva – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa **B2B SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 31.668.209/0001-51** para o **AQUISIÇÃO DE INSUMOS**, com valor total orçado em valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 28 de junho de 2021, assinado pela assessoria jurídica do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Orlandino Santos Silva, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Encruzilhada - Bahia, 02 de julho de 2021.

Orlandino Santos Silva
Presidente Comissão de Licitação

Kascia Machado Santos Silva
Membro

Cleunice Silva Santos
Membro

Adjudico e Homologo

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para o A PRESENTE COTAÇÃO INCLUI O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO SISTEMA, BEM COMO O SUPORTE REMOTO DIÁRIO E CADASTRAMENTO DE DADOS (SISTEMA DE COMPRAS E CONTRATOS)., tendo como fornecedor a empresa **B2B – SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI,** com valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sediada Rua Joselino José de Oliveira, n° 14a, casa, Bairro Boa Vista, CEP: 45.150-000, Encruzilhada-BA em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Encruzilhada- Bahia, 02 de julho de 2021.

Orlandino Santos Silva
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021

Ratifico o ato acima, de autoria de Orlandino Santos Silva, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Encruzilhada- Bahia, 02 de julho de 2021.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021
CONTRATO Nº 073/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: **B2B SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI**
CNPJ Nº 31.668.209/0001-51
OBJETO: A PRESENTE COTAÇÃO INCLUI O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO SISTEMA, BEM COMO O SUPORTE REMOTO DIÁRIO E CADASTRAMENTO DE DADOS (SISTEMA DE COMPRAS E CONTRATOS)
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
90000 - SECRETARIA 1MUNICIPAL DE TRANSPORTE;
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
20000 - GABINETE
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Unidade:
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20001 – GABINETE
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Total Projeto/Atividade:
2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES;
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO;
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%;
2025 - MANUT. PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE;
2026 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE;
2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
2142 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2037 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2070 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PBV (SCFV) E PBF (AÇÕES CRAS)
2071 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS)
2072 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS
2073 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF
2053 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS

2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
VIGENCIA: 06 (seis) meses
ASSINATURA: 02 de julho de 2021

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - PARA REGISTRO DE PREÇOS** tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE TESTE DE IMUNOCROMOGRAFIA (TESTES RAPIDOS) E TESTE SWAB PARA TRIAGEM DA COVID-19.** E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora (s) a (s) Licitante (s): a empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 02.248.312/0001-44.**

Encruzilhada - Bahia, 16 de julho de 2021.

_____
Pablo Nogueira santos
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 025/2021

A Secretaria Municipal de Saúde

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de teste de imunocromografia (testes rápidos) e teste SWAB para triagem da COVID-19. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **Pregão Eletrônico – SRP nº 025/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote/Item (s)	Valor
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 02.248.312/0001-44	**01 e 02**	**R$ 104.950,00**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada/BA, 21 de julho de 2021.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Juarez Lima dos Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Tânia Lima Pereira Matos
Secretaria Municipal de Saúde

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **Tânia Lima Pereira Matos** portadora do RG nº 03629116 14 e CPF nº 424.918.515 0 4, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 041/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA,** sediada à Rua Governador Valadares, 104 – Chácaras Reunidas – São José da Lapa – MG – CEP nº 33.350-000, e-mail- douglascavello@gmail.com , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.248.312/0001-44 neste ato representada pela Sra Alessandra Ximenes de Mello Rezende, Sócio Administradora, portadora do RG nº MG – 8.369.215 – PC/MG e CPF nº 872.589.866-34, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE DE**

IMUNOCROMOGRAFIA (TESTES RÁPIDOS) E TESTE SWAB PARA TRIAGEM DA COVID-19.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL ITEM
1	KIT PARA DIAGNOSTICO DE COVID 19 (SWAB)	UND	1.000	R$ 9,40	R$ 9.400,00
2	KIT PARA DIAGNÓSTICO DE COVIS 19 (IGG E IGM)	UND	15.000	R$ 6,37	R$ 95.550,00

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os itens **01 e 02** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 104.950,00 (cento e quatro mil novecentos e cinquenta reais),** conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no

Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
   i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
   ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao

preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os

documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor,

observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 21/07/2021 tendo validade até 21/07/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços

deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www. https://www.encruzilhada.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 21 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ/MF Nº 02.248.312/0001-44
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
SÓCIO ADMINISTRADORA
RG Nº MG – 8.369.215 – PC/MG
CPF Nº 872.589.866-34

Tânia Lima Pereira Matos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PARA REGISTRO DE PREÇOS** tendo como objeto **Aquisição de medicamentos, insumos, saneantes e penso, lotes 17, 19, 22, 23 e 25 fracassados no PE 024/2021.** E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora (s) a (s) Licitante (s): a empresa **PRATES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME, CNPJ nº 20.778.471/0001-32,** vencedora dos lotes 01 e 03; **PRONTO MÉDICO COMÉCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 10.389.446/000-10,** vencedora do lote 02 e a empresa **MMH MATERIALMEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 29.297.237/0001-68,** vencedora do lote 04, o Lote 05 - **DESERTO.**

Encruzilhada - Bahia, 05 de julho de 2021.

_____

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 024/2021

A Secretaria Municipal de Saúde

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento medicamentos, insumos, saneantes e penso, lotes 17, 19, 22, 23 e 25 fracassados no PE 024/2021. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **Pregão Eletrônico – SRP nº 024/2021, a fim de que o mesmo seja adjudicado e homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
PRATES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME, CNPJ nº 20.778.471/0001-32	**01 e 03**	**R$ 399.000,00**
PRONTO MÉDICO COMÉCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 10.389.446/0001-03	**02**	**R$ 257.000,00**
MMH MATERIALMEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 29.297.237/0001-68	**04**	**R$ 104.500,00**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada/BA, 07 de julho de 2021.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Juarez Lima dos Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Tânia Lima Pereira Matos
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Guarinos, 07 - Centro - CEP 45.150-000 - Encruzilhada - BA
Telefone: (77) 3439-2423
E-mail: sme.encruzilhada@gmail.com

PORTARIA SMEC Nº 04, DE 22 DE AGOSTO DE 2021.

Institui e nomeia a Comissão de Articulação e Mobilização - Pró-Conselhos Escolares para o Mandato 2021-2023, na Rede Municipal de Ensino de Encruzilhada - Bahia.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 79, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, e tornando efetivo o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 20, de 03 de maio de 2011.

CONSIDERANDO que a criação, constituição e funcionamento dos Conselhos Escolares estão previstos na Lei de Diretrizes e Base da Educação (Lei nº 9. 394, de 20 de dezembro de 1996) e reafirmados no novo Plano Nacional de Educação (PNE).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Articulação e Mobilização Pró-Conselhos Escolares, que será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação da primeira nomeada:

I. Dinalva Chaves Gonçalves de Freitas;

II. William Rocha Soares;

III. Vanusa de Melo Santos Ramos;

IV. Mislene Cirino Moreira;

V. Delzeni de Jesus Oliveira.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Articulação e Mobilização Pró-Conselhos Escolares:

I. Dar visibilidade e divulgar as ações dos Conselhos Escolares;

II. Garantir o funcionamento efetivo dos Conselhos Escolares;

III. Acompanhar e avaliar as iniciativas de fortalecimento dos Conselhos Escolares;

IV. Acompanhar todo o processo eleitoral dos Conselhos Escolares;

V. Receber e julgar as impugnações apreciadas por cada Comissão Eleitoral, nas unidades de ensino respectivas;

VI. Outras atribuições que venham ser definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - A Comissão de Articulação e Mobilização Pró-Conselhos Escolares tem natureza de caráter permanente e sede na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ENCRUZILHADA - BAHIA, EM 22 DE AGOSTO DE 2021.

CLÉSIO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Educação e Cultura